



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5148

Publicação Diária

Sexta-feira, 22 de março de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 340 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Aline Batista de Araujo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.047947/2024-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 396818-ALINE BATISTA DE ARAUJO
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- FUNÇÃO: PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- DOCUMENTO: Req. Exoneração 12315325.
- NÚMERO SEI: 19.009.038727/2024-93
- DATA VIGÊNCIA: 02/03/2024
- VACÂNCIA: Sim
- MOTIVO: A pedido.
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 341 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Aline Laureano Suave.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.047985/2024-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 379166-ALINE LAUREANO SUAVE
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
003-GERÊNCIA DE ED. INFANTIL E FUNC. ESCOLAR - SME
- DOCUMENTO: REQ. EXONERAÇÃO 12309867.
- NÚMERO SEI: 19.009.038210/2024-02
- DATA VIGÊNCIA: 01/03/2024
- VACÂNCIA: Sim
- MOTIVO: A pedido.
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 342 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Revisa o Decreto nº 1261 de 29 de outubro de 2020, que concedeu aposentadoria à Valeria Cristina Pelisson Casagrande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo SEI 19.004.081478/2019-39;

CONSIDERANDO o pedido de providências nº 439/2024 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Acórdão que tramitou em julgado nos Autos nº 0017844-36.2019.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de VALÉRIA CRISTINA PELISSON CASAGRANDE, com proventos integrais, concedido por meio do Decreto nº 1261, de 29 de outubro de 2020, em razão de Acórdão referente aos Autos nº 0017844-36.2019.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, passando o §º1 do Art. 1º, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 40, §5º da CF 1988.

(...)"

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 343 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1699 de 28 de dezembro de 2023, referente à concessão da aposentadoria de Rosilene Sanches de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004190/2023-32,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o benefício de aposentadoria de Rosilene Sanches de Oliveira, matrícula 118699, concedido pelo Decreto nº 1699 de 28 de dezembro de 2023, alterando o §º1, do Art. 1º, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º...

(...)

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

(...)"

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 344 DE 15 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 707 de 13 de junho de 2023, referente à revisão dos proventos da aposentadoria de Juliana Negro Cardamoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.000950/2023-32,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 707 de 13 de junho de 2023, referente à revisão dos proventos de aposentadoria de Juliana Negro Cardamoni, matrícula 340499, passando o Art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

(...)"

Parágrafo único. A proporção dos proventos, bem como os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 346 DE 18 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento a servidor ocupante de cargo de carreiras da CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003406/2023-42, e

Considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de novembro de 2023, pertinente ao servidor ocupante de cargo da carreiras da CAAPSML, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559 de 25.05.2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/12/2023.
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 346/2024

CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO

Servidora	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Início da vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
43-153702	CLÓVIS HUMMING LELES	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	36	7	IV	36	01/12/2023

DECRETO Nº 347 DE 18 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento a servidora ocupante de cargo de carreiras da CAAPSML.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003406/2023-42, e

Considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de fevereiro de 2024, pertinente a servidora ocupante de cargo da carreiras da CAAPSML, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559 de 25.05.2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/01/03/2024.
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 347/2024
CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO**

Servidora	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Início da vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
43-154717	Fernanda Bengozi	Técnica de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2024

DECRETO Nº 349 DE 18 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$

1005	Construção, recuperação e conservação de pontes e estradas rurais	2024	100%	4.740.000,00	100%	5.520.000,00
------	---	------	------	--------------	------	--------------

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferência de Capital, as Fontes de Recursos 954 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Paiquerê - SEAB/SMAA e 955 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Maravilha - SEAB/SMAA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.12.00	955	Rendimentos - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada de Maravilha - SEAB/SMAA	0,00	35.771,62	35.771,62
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.27.00	954	RENDIMENTOS - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES - ESTRADA DE PAIQUERÊ - SEAB/SMAA	0,00	37.684,93	37.684,93
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00	954	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES - ESTRADA DE PAIQUERÊ - SEAB/SMAA	0,00	202.315,07	202.315,07
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00	955	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES - ESTRADA DE MARAVILHA - SEAB/SMAA	0,00	504.228,38	504.228,38
TOTAL			0,00	780.000,00	780.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.51	954	240.000,00
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.51	955	540.000,00
TOTAL			780.000,00

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	322	954	Março	698.743,08	240.000,00	938.743,08
20	323	955	Março	697.454,90	540.000,00	1.237.454,90
TOTAL				1.396.197,98	780.000,00	2.176.197,98

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 350 DE 18 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1006	Ampliação e qualificação de ações voltadas à pequena produção rural/agroindústria familiar	2024	100%	33.000,00	100%	148.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 947 - Convênio 901675/2020 - Aquisição de Equipamento - Poletizadora - MAPA / SMAA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.55.00	947	RENDIMENTOS - CONVÊNIO 901675/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLETIZADORA - MAPA / SMAA	0,00	400,00	400,00
2.4.1.4.99.0.1.13.00.00.00.00		CONVÊNIO 901675/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLETIZADORA - MAPA / SMAA	0,00	114.600,00	114.600,00
TOTAL			0,00	115.000,00	115.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 947 - Convênio 901675/2020 - Aquisição de Equipamento - Poletizadora - MAPA / SMAA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.006	4.4.90.52	947	115.000,00
TOTAL			115.000,00

Art. 5º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	324	947	Março	0,00	115.000,00	115.000,00
TOTAL				0,00	115.000,00	115.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 351 DE 18 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1.029	Aquisição de equipamentos para gerenciamento, planejamento e fiscalização de trânsito	2024	100%	104.000,00	100%	108.955,15
2.061	Manutenção e aprimoramento de atividades de educação de trânsito	2024	100%	1.007.000,00	100%	1.007.275,31

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.738.632,65 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2058	3.3.90.39	001*	300.000,00
50010.04.122.0021.2058	3.3.90.39	511	13.054,00
50010.04.122.0022.2059	3.3.90.39	509	354.668,47
50010.15.451.0022.1029	4.4.90.52	8080	4.955,15
50010.15.451.0022.2061	4.4.90.52	8501	275,31
50010.15.452.0021.2062	3.3.90.30	001	124.500,00

50010.15.452.0021.2062	3.3.90.39	001	621.693,13
50010.15.452.0021.2062	3.3.90.39	053	486,59
50010.15.453.0023.2063	3.3.90.39	001	319.000,00
TOTAL			1.738.632,65

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.738.632,65 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Março	2.567.000,00	1.365.193,13	3.932.193,13
50	20	053	Março	0,00	486,59	486,59
50	30	509	Março	2.517.000,00	354.668,47	2.871.668,47
50	40	511	Março	3.973.000,00	13.054,00	3.986.054,00
50	50	8080	Março	1.000,00	4.955,15	5.955,15
50	60	8501	Março	1.000,00	275,31	1.275,31
Total				9.059.000,00	1.738.632,65	10.797.632,65

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 352 DE 18 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas no Distrito de Irerê / Paiquerê no Município de Londrina/PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - implantação de parte do Sistema de Tratamento de Esgoto do Distrito de Irerê – ETE Irerê.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.039979/2024-70, na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR CA 123/2024-GLI/CLI/LONDRINA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “e” e “h” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA 1 – Objeto: Faixa de Servidão – Acesso ETE

Imóvel: Fazenda Imbauva - Parte “B”, localizada no Distrito de Paiquerê com área de 177,322 ha

Proprietário: Marisa Dematte Marchi e Outros ou a Quem de Direito Pertencer

Município: Londrina U.F.: PR

Matrícula: Nº 100.860 – 2º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR

Área Total: 3.694,38 m² Extensão: 615,73 Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice V01, de coordenadas N 7.400.663,1022 m e E 491.345,6323 m, situado na divisa com área da SANEPAR, ETE Irerê/Paiquerê, a 9,92 m da divisa com a Faixa de Servidão da SANEPAR – Interceptor 01, segue adentrando ao imóvel Fazenda Imbauva – Parte “B”, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°50’26” e 72,10 m até o vértice V02, de coordenadas N 7.400.625,7944 m e E 491.283,9315 m, deste com azimute de 243°36’56” e 89,35 m até o vértice V03, de coordenadas N 7.400.586,0902 m e E 491.203,8930 m, deste com azimute de 203°21’56” e 218,72 m até o vértice V04, de coordenadas N 7.400.385,3084 m e E 491.117,1502 m, deste com azimute de 185°46’44” e 42,79 m até o vértice V05, de coordenadas N 7.400.342,7358 m e E 491.112,8416 m, deste com azimute de 178°57’26” e 89,70 m até o vértice V06, de coordenadas N 7.400.253,0521 m e E 491.114,4742 m, deste com azimute de 227°34’47” e 103,07 m até o vértice V06A, de coordenadas N 7.400.183,5277 m e E 491.038,3897 m, situado na divisa com a Fazenda Imbauva – Parte “C”, a 9,95 m da divisa com a Faixa de Servidão da SANEPAR – Interceptor 01. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 615,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.694,38 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

ÁREA 2 - Objeto: Faixa de Servidão – Acesso ETE

Imóvel: Fazenda Imbauva – Parte Remanescente, localizada no Distrito de Paiquerê

Proprietário: Marisa Dematte Marchi e Outros ou a Quem de Direito Pertencer

Município: Londrina U.F.: PR

Matrícula: Nº 106.480 – 4º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR

Área Total: 8.640,42 m² Extensão: 1.440,07 m Largura: 6,00 m

DESCRIÇÃO: FAIXA “1” - Inicia-se a descrição no vértice V26, de coordenadas N 7.399.487,8753 m e E 490.314,4931 m, situado na divisa com Fazenda Imbauva / Parte “C”, a 73,36 m da margem do córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel Fazenda Imbauva / Parte Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°1’56” e 92,01 m até o vértice V27, de coordenadas N 7.399.426,3502 m e E 490.246,0853 m, deste com azimute de 234°56’58” e 46,56 m até o vértice V28, de coordenadas N 7.399.399,6087 m e E 490.207,9660 m, deste com azimute de 222°54’24” e 49,87 m até o vértice V29, de coordenadas N 7.399.363,0822 m e E 490.174,0155 m, deste com azimute de 212°14’10” e 42,15 m até o vértice V30, de coordenadas N 7.399.327,4257 m e E 490.151,5301 m, deste com azimute de 205°32’3” e 40,30 m até o vértice V31, de coordenadas N 7.399.291,0626 m e E 490.134,1591 m, deste com azimute de 221°18’4” e 32,72 m até o vértice V32, de coordenadas N 7.399.266,4798 m e E 490.112,5618 m, deste com azimute de 236°50’1” e 33,90 m até o vértice V33, de coordenadas N 7.399.247,9325 m e E 490.084,1823 m, deste com azimute de 235°1’7” e 97,36 m até o vértice V34, de coordenadas N 7.399.192,1128 m e E 490.004,4082 m, deste com azimute de 231°3’15” e 95,84 m até o vértice V35, de coordenadas N 7.399.131,8720 m e E 489.929,8733 m, deste com azimute de 217°53’48” e 80,22 m até o vértice V36, de coordenadas N 7.399.068,5720 m e E 489.880,6013 m, deste com azimute de 219°21’52” e 48,86 m até o vértice V37, de coordenadas N 7.399.030,7943 m e E 489.849,6097 m, deste com azimute de 204°29’53” e 29,58 m até o vértice V38, de coordenadas N

7.399.003,8759 m e E 489.837,3434 m, deste com azimute de 194°57'42" e 60,44 m até o vértice V38A, de coordenadas N 7.398.945,4829 e E 489.821,7390 m, situado na divisa com Fazenda Imbaúva / Parte "c", a 29,90 m da margem direita do córrego sem denominação. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 4.498,86 m². FAIXA "2" - Inicia-se a descrição no vértice V42A, de coordenadas N 7.398.740,8277 m e E 489.749,7539 m, situado na divisa com Fazenda Imbaúva / Parte "C", a 29,97 m da margem direita do córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel Fazenda Imbaúva / Parte Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°30'54" e 4,46 m até o vértice V43, de coordenadas N 7.398.736,4287 m e E 489.750,4889 m, deste com azimute de 143°22'48" e 29,43 m até o vértice PV44, de coordenadas N 7.398.712,8100 m e E 489.768,0424 m, deste com azimute de 156°51'3" e 24,31 m até o vértice V45, de coordenadas N 7.398.690,4539 m e E 489.777,6007 m, deste com azimute de 198°49'26" e 33,14 m até o vértice V46, de coordenadas N 7.398.659,0906 m e E 489.766,9091 m, deste com azimute de 205°34'26" e 114,63 m até o vértice V47, de coordenadas N 7.398.555,6952 m e E 489.717,4283 m, deste com azimute de 195°13'45" e 62,53 m até o vértice V48, de coordenadas N 7.398.495,3647 m e E 489.701,0039 m, deste com azimute de 180°19'54" e 421,76 m até o vértice V49, de coordenadas N 7.398.073,6125 m e E 489.698,5617 m, situado na divisa com alinhamento predial da Estrada Irerê/Paiquerê. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 4.141,56 m². Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1.440,07 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 8.640,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

ÁREA 3 - Objeto: Faixa de Servidão – Acesso ETE

Imóvel: Fazenda Imbauva – Parte "C", localizada no Distrito de Irerê

Proprietário: Marisa Dematte Marchi e Outros ou a Quem de Direito Pertencer

Município: Londrina U.F.: PR

Matrícula: Nº 100.861 – 4º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR

Área Total: 9.630,36 m² Extensão: 1.605,06 Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m

DESCRIÇÃO: FAIXA "1" - Inicia-se a descrição no vértice V06A, de coordenadas N 7.400.183,5277 m e E 491.038,3897 m, situado na divisa com Fazenda Imbaúva / Parte "B", a 9,95 m da margem direita do Interceptor, segue adentrando ao imóvel Fazenda Imbaúva / Parte "C", com os seguintes azimutes e distâncias: 227°34'47" e 45,79 m até o vértice V07, de coordenadas N 7.400.152,6365 m e E 491.004,5836 m, deste com azimute de 210°25'3" e 113,50 m até o vértice V08, de coordenadas N 7.400.054,7601 m e E 490.947,1197 m, deste com azimute de 220°32'40" e 88,11 m até o vértice V09, de coordenadas N 7.399.987,8051 m e E 490.889,8449 m, deste com azimute de 196°33'25" e 91,48 m até o vértice V10, de coordenadas N 7.399.900,1167 m e E 490.863,7756 m, deste com azimute de 154°40'43" e 247,75 m até o vértice V11, de coordenadas N 7.399.676,1728 m e E 490.969,7352 m, deste com azimute de 223°2'38" e 38,25 m até o vértice V12, de coordenadas N 7.399.648,2211 m e E 490.943,6296 m, deste com azimute de 243°32'24" e 20,46 m até o vértice V13, de coordenadas N 7.399.639,1043 m e E 490.925,3120 m, deste com azimute de 239°22'53" e 14,02 m até o vértice V14, de coordenadas N 7.399.631,9650 m e E 490.913,2491 m, deste com azimute de 310°5'4" e 9,20 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.399.637,8858 m e E 490.906,2140 m, deste com azimute de 316°8'42" e 63,60 m até o vértice V16, de coordenadas N 7.399.683,7467 m e E 490.862,1503 m, deste com azimute de 312°38'4" e 79,02 m até o vértice V17, de coordenadas N 7.399.737,2693 m e E 490.804,0148 m, deste com azimute de 293°29'5" e 37,66 m até o vértice V18, de coordenadas N 7.399.752,2774 m e E 490.769,4734 m, deste com azimute de 271°32'37" e 32,81 m até o vértice V19, de coordenadas N 7.399.753,1611 m e E 490.736,6800 m, deste com azimute de 257°24'20" e 57,23 m até o vértice V20, de coordenadas N 7.399.740,6833 e E 490.680,8316 m, deste com azimute de 242°12'9" e 52,16 m até o vértice V21, de coordenadas N 7.399.716,3589 m e E 490.634,6913 m, deste com azimute de 236°10'15" e 89,67 m até o vértice V22, de coordenadas N 7.399.666,4386 m e E 490.560,2031 m, deste com azimute de 231°28'34" e 87,09 m até o vértice V23, de coordenadas N 7.399.612,1956 m e E 490.492,0688 m, deste com azimute de 237°48'27" e 40,73 m até o vértice V24, de coordenadas N 7.399.590,4960 e E 490.457,6004 m, deste com azimute de 239°11'27" e 63,07 m até o vértice V25, de coordenadas N 7.399.558,1948 e E 490.403,4346 m, deste com azimute de 231°40'9" e 113,38 m até o vértice V26, de coordenadas N 7.399.487,8753 m e E 490.314,4931 m, situado na divisa com Fazenda Imbaúva / Parte Remanescente, a 73,36 m da margem direita do córrego sem denominação. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 8.309,88 m². FAIXA "2" - Inicia-se a descrição no vértice V38A, de coordenadas N 7.398.945,4829 m e E 489.821,7390 m, situado na divisa com Fazenda Imbaúva / Parte Remanescente, a 29,90 m da margem direita do córrego sem denominação, segue adentrando ao imóvel Fazenda Imbaúva / Parte "C", com os seguintes azimutes e distâncias: 194°57'42" e 38,96 m até o vértice V39, de coordenadas N 7.398.907,8404 m e E 489.811,6798 m, deste com azimute de 190°55'44" e 69,14 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.398.839,9533 m e E 489.798,5713 m, deste com azimute de 202°54'39" e 50,46 m até o vértice V41, de coordenadas N 7.398.793,4735 m e E 489.778,9270 m, deste com azimute de 212°34'13" e 55,91 m até o vértice V42, de coordenadas N 7.398.746,3582 m e E 489.748,8299 m, deste com azimute de 170°30'54" e 5,61 m até o vértice V42A, de coordenadas N 7.398.740,8277 m e E 489.749,7539 m, situado na divisa com Fazenda Imbaúva / Parte Remanescente, a 29,97 m da margem direita do córrego sem denominação. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 1.320,48 m². Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1.605,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 9.630,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

ÁREA 4 - Objeto: Faixa de Servidão de Passagem – RCE IREIRE

Imóvel: Datas de Terras N°s 01 a 07, da Quadra Nº 11

Proprietário: Ziza Monteiro Calisto e Outros ou a Quem de Direito Pertencer.

Município: Londrina U.F.: PR

Certidão de Registro: Matrícula Nº 570 – 4º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina

Área de Atingimento: 90,00 m² Extensão: 45,00 m

Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

Código do Imóvel: Inscrição Municipal Nº 11.01.011.1.0015.001-020

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E22, de coordenadas N 7.400.514,5430 m e E 487.320,7595 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Aristides Carvalho de Oliveira, a 14,00 m da divisa com a Data Nº 01 da Quadra Nº 11, segue pela área do imóvel Datas N°s 01 a 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°49'9" e 45,00 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.400.546,4631 m e E 487.352,4787 m, situado na divisa com a Data Nº 11 da Quadra Nº 11, a 14,00 m da divisa com a Data Nº 01 da Quadra Nº 11. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 45,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 90,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

ÁREA 5 - Objeto: Faixa de Servidão de Passagem – RCE IREIRE

Imóvel: Data Nº 11, da Quadra Nº 11

Proprietário: Na posse de Maria Laudelina Nascimento da Silva ou a Quem de Direito Pertencer

Município: Londrina U.F.: PR

Certidão de Registro: Matrícula não localizada

Área de Atingimento: 60,00 m² Extensão: 30,00 m

Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.400.546,4631 m e E 487.352,4787 m, situado na divisa com a Data Nº 02 da Quadra Nº 11, a 29,00 m do alinhamento predial da rua Silverio Vieira, segue pela área do imóvel Data Nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°49'9" e 1,00 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.400.547,1724 m e E 487.353,1836 m, deste com azimute de 134°49'9" e 29,00 m até o

vértice E24, de coordenadas N 7.400.526,7311 m e E 487.373,7543 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Silverio Vieira, a 46,00 m com o alinhamento predial da avenida Aristides Carvalho de Oliveira.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

ÁREA 6 - Objeto: Faixa de Servidão de Passagem – RCE IRETE

Imóvel: Lote Nº 16, da Quadra Nº 04

Proprietário: Na posse de Adelino Gonçalves e Outros ou a quem de direito pertencer

Município: Londrina U.F.: PR

Certidão de Registro: Matrícula não localizada

Área de Atingimento: 90,00 m² Extensão: 45,00 m

Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E25, de coordenadas N 7.400.415,0703 m e E 487.197,0825 m, situado na divisa com o Lote Nº 15, a 49,00 m com o alinhamento predial da Rua Silverio Vieira, segue pela área do imóvel Lote Nº 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°4'36" e 38,00 m até o vértice PV130, de coordenadas N 7.400.387,7707 m e E 487.170,6490 m, deste com azimute de 224°4'36" e 7,00 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.400.382,7418 m e E 487.165,7797 m, situado na divisa com o Lote 12, a 71,89 m com o alinhamento predial da Avenida Paraná. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 45,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 90,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

ÁREA 7 - Objeto: Faixa de Servidão de Passagem – RCE IRETE

Imóvel: Lote Nº 12, da Quadra Nº 04

Proprietário: Na posse de Macia Ramos Pires ou a quem de direito pertencer

Município: Londrina U.F.: PR

Certidão de Registro: Matrícula não localizada

Área de Atingimento: 33,00 m² Extensão: 16,50 m

Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E26, de coordenadas N 7.400.382,7418 m e E 487.165,7797 m, situado na divisa com o Lote Nº 16 da Quadra Nº 04, a 56,15 m com o alinhamento predial da Rua Silverio Vieira, segue pela área do imóvel Lote Nº 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°4'36" e 16,50 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.400.370,8880 m e E 487.154,3020 m, situado na divisa com o Lote 11 da Quadra Nº 04, a 72,19 m com o alinhamento predial da Avenida Paraná. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,50 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 33,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

ÁREA 8 - Objeto: Faixa de Servidão de Passagem – RCE IRETE

Imóvel: Lote Nº 11, da Quadra Nº 04

Proprietário: Na posse de Marcia Ramos Pires ou a quem de direito pertencer

Município: Londrina U.F.: PR

Certidão de Registro: Matrícula não localizada

Área de Atingimento: 30,00 m² Extensão: 15,00 m

Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E27, de coordenadas N 7.400.370,8880 m e E 487.154,3020 m, situado na divisa com o Lote Nº 12 da Quadra Nº 04, a 57,47 m com o alinhamento predial da Rua Silverio Vieira, segue pela área do imóvel Lote Nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°4'36" e 15,00 m até o vértice E28, de coordenadas N 7.400.360,1119 m e E 487.143,8677 m, situado na divisa com o Lote 03 da Quadra Nº 04, a 72,51 m com o alinhamento predial da Avenida Paraná. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

ÁREA 9 - Objeto: Faixa de Servidão de Passagem – RCE IRETE

Imóvel: Lote Nº 03, da Quadra Nº 04

Proprietário: Na posse de Amarildo de Alcantara ou a quem de direito pertencer

Município: Londrina U.F.: PR

Certidão de Registro: Matrícula não localizada

Área de Atingimento: 30,00 m² Extensão: 15,00 m

Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E29, de coordenadas N 7.400.358,6978 m e E 487.143,8905 m, situado na divisa com o Lote Nº 02 da Quadra Nº 04, a 44,00 m com o alinhamento predial da Rua Ulisses Rodrigues da Silva, segue pela área do imóvel Lote Nº 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 314°4'36" e 1,00 m até o vértice PV131, de coordenadas N 7.400.359,3934 m e E 487.143,1721 m, deste com azimute de 314°4'36" e 14,00 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.400.369,1321 m e E 487.133,1143 m, situado na divisa com o Lote 04 da quadra Nº 04, a 44,00 m com o alinhamento predial da Rua Ulisses Rodrigues da Silva. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

ÁREA 10 - Objeto: Faixa de Servidão de Passagem – RCE IRETE

Imóvel: Lote Nº 04, da Quadra Nº 04

Proprietário: Na posse de Luiz Fabio Mendes Fonseca ou a quem de direito pertencer

Município: Londrina U.F.: PR

Certidão de Registro: Matrícula não localizada

Área de Atingimento: 30,00 m² Extensão: 15,00 m

Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.400.369,1321 m e E 487.133,1143 m, situado na divisa com o Lote Nº 03 da Quadra Nº 04, a 44,00 m do alinhamento predial da rua Ulisses Rodrigues da Silva, segue pela área do imóvel Lote Nº 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°4'36" e 15,00 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.400.379,5664 m e E 487.122,3382 m, situado na divisa com o Lote 05 da

Quadra Nº 04, a 44,00 m com o alinhamento predial da Rua Ulisses Rodrigues da Silva. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

ÁREA 11 - Objeto: Faixa de Servidão de Passagem – RCE IRERE

Imóvel: Lote Nº 02, da Quadra Nº 04

Proprietário: Na posse de Aguinaldo Machado Alcantara ou a quem de direito pertencer

Município: Londrina U.F.: PR

Certidão de Registro: Matrícula não localizada

Área de Atingimento: 139,40 m² Extensão: 69,70 m

Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E29, de coordenadas N 7.400.358,6978 m e E 487.143,8905 m, situado na divisa com o Lote Nº 03 da Quadra Nº 04, a 44,00 m do alinhamento predial da rua Ulisses Rodrigues da Silva, segue pela área do imóvel Lote Nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°4'36" e 25,50 m até o vértice PV133, de coordenadas N 7.400.340,9596 m e E 487.162,2100 m, deste com azimute de 224°4'36" e 44,20 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.400.309,2062 m e E 487.131,4640 m, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Ulisses Rodrigues da Silva, a 34,00 m do alinhamento predial da rua Silverio Vieira. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 69,70 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 139,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720226120043.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para implantação de parte do Sistema de Tratamento de Esgoto do Distrito de Irerê – ETE Irerê do Município de Londrina/PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Servidões Administrativas de Passagem.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência das Servidões Administrativa de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º Os ônus decorrentes da instituição das Servidões Administrativas de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º O Município não será responsabilizado por eventuais ônus decorrentes de adequações nas redes, por possíveis incompatibilidades com futuras infraestruturas, conflitos de divisas e confrontações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 353 DE 19 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Abril	2.503.000,00	500.000,00	3.003.000,00
50	30	509	Abril	2.517.000,00	500.000,00	3.017.000,00
50	40	511	Abril	3.973.000,00	500.000,00	4.473.000,00
Total				8.993.000,00	1.500.000,00	10.493.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Junho	3.536.000,00	500.000,00	3.036.000,00
50	30	509	Outubro	2.516.000,00	200.000,00	2.316.000,00
50	30	509	Novembro	2.516.000,00	300.000,00	2.216.000,00
50	40	511	Outubro	3.971.000,00	250.000,00	3.721.000,00
50	40	511	Novembro	3.970.000,00	250.000,00	3.720.000,00
Total				16.509.000,00	1.500.000,00	15.009.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 354 DE 19 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.077.582,98 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.37	102	961.582,98
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.39	102	116.000,00
TOTAL			1.077.582,98

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.077.582,98 (um milhão, setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	500	102	Março	2.156.000,00	1.077.582,98	3.233.582,98
Total				2.156.000,00	1.077.582,98	3.233.582,98

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 355 DE 19 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Valeria Garcia dos Santos Mori.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.048551/2024-88,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 397393-VALERIA GARCIA DOS SANTOS MORI
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- LOTÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- DOCUMENTO: REQ. EXONERAÇÃO 12313964.
- NÚMERO SEI: 19.009.038562/2024-50
- DATA VIGÊNCIA: 01/03/2024
- VACANCIA: Sim
- MOTIVO: A pedido.
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 356 DE 19 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Designa Glena Martins Justino Rambalducci para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.050025/2024-88,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 158585-GLENA MARTINS JUSTINO RAMBALDUCCI
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTAO
- DOCUMENTO: DESPACHO ADM 15495 12125037.
- NÚMERO SEI: 19.008.018458/2024-59
- DATA VIGÊNCIA: 05/02/2024
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 362 DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, destinada às obras de interseção da BR-369 com a Avenida Jockey Club, conhecido como "Viaduto da PUC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.027347/2024-65 e 19.008.052477/2024-12,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação destinada às obras de interseção da BR-369 com a Avenida Jockey Club, conhecido como "Viaduto da PUC", a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras contendo 110,40 m², denominada Lote LFN-9-1B, originária da subdivisão do Lote LFN-9-1, Município de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste na divisa com o Lote LFN-9-2, deste segue no alinhamento predial da Avenida Cruzeiro do Sul, no rumo NW 53°35'06" SE – 8,24m; Raio de 234,049m e Desenvolvimento de 13,04m; deste segue na divisa como Lote 9-1A, com rumo Raio de 13,94m e Desenvolvimento de 23,85m, deste segue na divisa com o Lote LFN-9- 2, com um Raio de 26,00m e Desenvolvimento de 2,31m; no rumo SE 8°02'00" NW – 13,535 e Raio de 35,50m, e desenvolvimento de 3,86m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 786/2024 - S.M.O.P.).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº/SMGP-0007/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/SMGP-0007/2024**, objeto: Elaboração de projetos completos e aprovados para implantação do Skatepark, em terreno com área de 1.500m², a ser localizado às margens do Lago Igapó I em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações fornecidas. Valor máximo da licitação: R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4406 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de março de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0123/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0522/2023

PREGÃO Nº: 0008/2024

DETENTORA DA ATA: ALIMENTOS ATALAIÁ LTDA

REPRESENTANTE: Maurício Riguete

SÓCIO(S): Maurício Riguete

CNPJ: 82.234.071/0001-13

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 114.079,35 (cento e quatorze mil setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas Especiais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.049925/2024-92

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0522/2023

PREGÃO Nº: 0008/2024

DETENTORA DA ATA: SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Alexandre Sextak Batistela Junior

SÓCIO(S): Alexandre Sextak Batistela Junior

CNPJ: 51.817.454/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 157.339,89 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Dietas Especiais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.052448/2024-42

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0130/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0523/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0245/2023

DETENTORA DA ATA: BELCHER DIAGNOSTICA LTDA

REPRESENTANTE: Emanuel Ramalho Catori, Cesar Beretta

SÓCIO(S): Joao Gabriel Oliveira de Souza, Belcher Farmaceutica do Brasil S.A., Emanuel Ramalho Catori, Cesar Beretta

CNPJ: 48.327.592/0001-87

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de preços para eventual aquisição de reagentes NS1 e sorologia de dengue com comodato de equipamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.052269/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0231/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 470/2023

PROCESSO SEI Nº 19.008.193447/2023-76

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 0006/2024, publicado no Jornal Oficial do Município edição 5134/2024, no dia 06/03/2024, página 2, para o qual não houve manifestação contrária, **REVOGO** os lotes 40 e 95 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0231/2023**, cujo objeto é lote 40 - JOGO EDUCATIVO - CARA A CARA e lote 95 - JOGO EDUCATIVO - RUMMIKUB, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 21 de março de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL Nº 05/2024 - SMF/DFAE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a Diretora de Fiscalização de Atividades Econômicas e o Gerente de Contencioso da Fiscalização, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, *caput*, Constituição Federal; e

Considerando as tentativas de entrega de notificação via postal registrada sem êxito;

RESOLVEM

PUBLICAR as reduções e os lançamentos dos valores das multas aplicadas por infração aos Decretos editados para enfrentamento da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 13.536 de 21/12/2022 (Jornal Oficial do Município nº 4805 de 28/12/2022) e do Decreto nº 126 de 03/02/2023 (J.O.M. nº 4837 de 06/02/2023) alterado pelo Decreto nº 365 de 30/03/2023 (J.O.M. nº 4888 de 10/04/2023), bem como o INDEFERIMENTO do recurso de impugnação do Auto de Infração (Processo SIP nº 3610/2021):

Nº DO AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	PROCESSO ADM. SIP	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC/ CONTRIB.	Nº DOCUMENTO CPF	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL DA MULTA (R\$)	VALOR REDUZIDO DA MULTA (R\$)
84347-E/2020	12/09/2020	2238/2021	Israel Santos de Almeida	300685508	418.XXX.848-XX	Art. 5º - Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 22/04/2024
97070-E/2020	14/09/2020	3248/2021	Daiane Angelica Costa de Lima	300838741	154.XXX.469-XX	Art. 3º - Dec. nº 1049/2020 e suas prorrogações	300,00	129,72 Vencimento: 22/04/2024
73302-E/2020	13/08/2020	1439/2021	Rafael Hernandes Lombardi	300670554	111.XXX.839-XX	Art. 25 - Dec. nº 834/2020 c/c Art. 1º Dec. nº 927/2020	300,00	129,72 Vencimento: 08/04/2024
68542-E/2020	20/07/2020	1128/2021	Marcelo Miranda	300563988	296.XXX.248-XX	Art. 1º - Dec. nº 457/2020 c/c Art. 5º Dec. nº 711/2020	300,00	129,72 Vencimento: 08/04/2024
84842-E/2020	12/09/2020	2255/2021	Dimas Martin	300685512	320.XXX.048-XX	Art. 5º - Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 19/04/2024
80211-E/2020	10/06/2020	3853/2021	Ana Caroline Rosa de Barros	311.719-7	106.XXX.779-XX	Art. 6º, inc. I, Dec. nº 541/2020	10.000,00	3.000,00 Vencimento: 18/04/2024
84362-E/2020	03/07/2020	4084/2021	Felipe dos Santos Pirai	300839019	109.XXX.479-XX	Art. 5º - Dec. nº 711/2020	300,00	129,72 Vencimento: 06/05/2024
2864-E/2021	19/09/2020	3610/2021 (indeferido)	Nilson Jose Pinheiro	300838713	366.XXX.919-XX	Art. 3º - Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 06/05/2024

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contencioso da Fiscalização/DFAE.

Os lançamentos das referidas multas foram realizados nos termos da Instrução Normativa SMF-GAB nº 02, de 27/06/2022 – Jornal Oficial nº 4948, de 04/07/2023, alterada pela I.N. SMF-GAB nº 03/2023, de 09/10/2023 – J.O. nº 5028, de 20/10/2023.

Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:

- pelos links: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob> (CMC) ou <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=contrib> (contribuinte);
- no site: portal.londrina.pr.gov.br -> parcelamento on-line -> Consultar dívidas de ISS (CMC) ou Consultar outras dívidas (contribuinte);
- por solicitação via e-mail no endereço: atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; ou
- na Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone 3372-4424 ou pelo link: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2>.

Londrina, 19 de março de 2024. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Lilian Lucy dos Santos, Diretora de Fiscalização de Atividades Econômicas, Nelson Sanches, Gerente de Contencioso da Fiscalização

EXTRATOS

PROCESSO PENALIDADE ADMINISTRATIVA N.º: 19.008.204066/2023-20.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

CONTRATO N.º: SMGP-0182/2023 (SEI n.º 11121129). **PROCESSO GESTÃO CONTRATUAL N.º:** 19.008.159619/2023-82.

CONTRATADA: THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **CNPJ:** 24.906.430/0001-35.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, de empresa do ramo de construção civil, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para a execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD.

DESCUMPRIMENTOS:

a. Falta de regularidade Fiscal frente a Fazenda Federal.

SANÇÕES APLICADAS:

* **ADVERTÊNCIA**, fundamentado nos termos do Contrato Administrativo SMGP-0182/2023 e o art. 87, inc. I da Lei Federal 8.666/1993;

Fica essa empresa **NOTIFICADA** da Decisão Administrativa ao Processo de Penalidade. Caso queira interpor recurso administrativo, em conformidade com o art. 109, inc. I, da Lei Federal n.º 8666/1993, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Decisão ou de sua Publicação.

O processo de Penalidade Administrativa SEI n.º 19.008.204066/2023-20, está na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0012/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: CP/SMGP-0052/2023

CONTRATADA: GASPARINE ENGENHARIA CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: Magno Cesar Gasparine

CNPJ: 02.083.547/0001-23

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a Execução de obras de Revitalização do campo de futebol em Lerroville, situado na rua Presidente Castelo Branco, Distrito de Lerroville – Londrina/PR.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: a) Retificação das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, da seguinte forma:

I) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução 05/02/2024	Início Execução 20/03/2024
Término Execução 05/08/2024	Término Execução 15/09/2024

II) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência 05/02/2025	Término Vigência 14/03/2025

PROCESSO SEI Nº: 19.008.051683/2024-05

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0727/2020;

MODALIDADE Nº: PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0013/2021

CONTRATADA: GUILHERME SCUIRA - ME

REPRESENTANTE: Guilherme Scuirá

CNPJ: 24.004.543/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o Sistema de Ar Condicionado Central e equipamentos de ar-condicionado na CAAPSML, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/03/2024**, passando a vencer em **20/03/2025**

VALOR: R\$ 139.742,94 (cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.009118/2024-37

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP 0454/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0306/2021

CONTRATADA: EDUARDO VINICIUS NEVES ME

REPRESENTANTE: Sandro Luciano das Neves

CNPJ: 18.700.186/0001-57

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de de reforma e manutenção corretiva e preventiva e conservação predial dos sistemas de pintura para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **26/03/2024**, passando a vencer em **26/03/2025**

VALOR: R\$ 5.908.843,20 (cinco milhões, novecentos e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.009139/2024-52

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0026/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0008/2023**

CONTRATADA: SINTESE ARQUITETURA LTDA

REPRESENTANTE: Ricardson Ferreira Ricardo

SÓCIO(S): Ricardson Ferreira Ricardo, Igor Augusto Coimbra de Almeida, Caroline de Oliveira Tavares, Carina Costa dos Santos

CNPJ: 32.111.888/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de arquitetura e engenharia, em regime de empreitada por preço global, para a futura implantação de até 200 unidades habitacionais no município de Londrina - PR.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), o que representa 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, alínea "a" e §1º e §2º, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.005.046032/2024-15

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0719/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0245/2019**

CONTRATADA: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Fuad Salle Neto

SÓCIO(S): Fuad Salle Neto

CNPJ: 15.649.430/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas seguintes especialidades de Clínica Geral.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2024, passando a vencer em 21/03/2025, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.193846/2023-37

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0014/2022
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º PGV/SMGP-0022/2022**

CONTRATADA: GISELE CRISTINA CARVALHO LINO. CNPJ/MF N.º: 44.523.423/0001-61.

SÓCIOS: Gisele Cristina Carvalho Lino.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motosserras, moto podas, motobombas, roçadeiras, cortadores de grama, sopradores de folha com fornecimento de peças e acessórios originais.

OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de prorrogação do prazo de execução por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18/04/2024**, passando a vencer em **17/04/2025**, com o reajuste inflacionário no valor total de **R\$ 31,70** (trinta e um reais e setenta centavos), correspondente a aproximadamente **4,5%** (quatro e meio por cento), com base na variação do índice **IPCA** - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de **03/2023 até 02/2024**.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.045557/2022-41); Aditivo Contratual (19.008.039229/2024-78).

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#).

CONTRATO N.º: SMGP-0060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0222/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0393/2023

CONTRATADA: TRANSPARKLIMP EIRELI. CNPJ: 06.320.125/0001-85.

SÓCIO(S): Benedito Massei; Jonatha Massei.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 10.148.951,03 (dez milhões, cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

OBJETO: Serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para os lotes Apucarantina, Três Bocas.

PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL: SEI n.º 19.008.047926/2024-01.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#).

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0116/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0622/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0002/2023**

CONTRATADA: TOMELLERI ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: Guilherme Caleb Tomelleri da Silva

SÓCIO(S): Guilherme Caleb Tomelleri da Silva

CNPJ: 34.040.476/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras para a duplicação da Av. Paulo Novaes da Silveira, situada no Jardim Sabará, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 82.026,85 (oitenta e dois mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 4,84% sobre o valor original do contrato, conforme Relatório de Aditamentos e Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. **§01º.** O presente aditamento contemplará a readequação de meta conforme Parecer Técnico (12085877), de acordo com Planilha de Readequação de Meta (12085847).

VALOR: R\$ 82.026,85 (oitenta e dois mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.017373/2024-85

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

**RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0516/2023**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com faixa granulométrica tipo C da norma DNIT 031/2006 - ES.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 96/2024
- 1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva
- 1.4. **Portaria nº** 0014/2023
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 039/2024
- 1.6. **Data da realização do certame:** às 13h00min do dia 14/02/2024
- 1.7. **Termos de Julgamento:** (12234868)
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** (12180380)
- 1.9. **Todas as ocorrências** relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.213713/2023-94.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) Conforme os termos de Julgamento: (12234868)

2.2. Classificadas:

- a) Conforme os termos de Julgamento:(12234868)

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. Conforme os termos de Julgamento: (12234868)

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos:

- 2.6.1. Não houve.

2.7. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:

- 2.7.1. Conforme os termos de Julgamento (12234868), seguem as empresas vencedoras para os lote listado abaixo:

Fornecedor COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	11714	<u>CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE</u>	PRÓPRIA - COMPASA	R\$ 466,70	1875	TN	R\$ 875.062,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 875.062,50
Fornecedor USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	11714	<u>CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE</u>	USIPAV	R\$ 622,00	625	TN	R\$ 388.750,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 388.750,00

- 2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

- a) **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA AJUSTADA (12189167), ANÁLISE TÉCNICA (12220593).
- a) **USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA:** HABILITAÇÃO e PROPOSTA AJUSTADA (12189394), ANÁLISE TÉCNICA (12220593).

Informo que foi negociado com a Empresa USIPAV o lote 02, considerando que no lote 01 (mesmo item) a licitante deu o lance de R\$ 466,71 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), todavia foi aceito apenas o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do Edital:** R\$ 1.555.675,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais);

4.2. **Valor gasto no Certame:** R\$ 1.263.812,50 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);

4.3. **Economia do Certame:** R\$ 291.862,50 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

4.4. **Percentual do desconto:** aproximadamente 18,76%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 21 de fevereiro de 2024. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0032/2024**, em especial quanto ao relatório final (**12234928**), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Em que pese a orientação legal para, na execução, dar-se prioridade ao lote exclusivo de MPE, sugiro ao ordenador de despesas da Secretaria de Obras e Pavimentação que analise, diante da grande disparidade de preços quanto aos lotes 1/2 e (ampla concorrência/cota), em razão do princípio da economicidade, analise a prioridade a ser dada na execução.

Londrina, 21 de fevereiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-62/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 459/2023

1. DADOS GERAIS

- **Objeto:** Execução de obras de Pintura de Estrutura de Concreto na Trincheira da Av Rio Branco com Av Leste-Oeste, situada em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.
- **Data do Edital:** 29/12/2023.
- **Procurador que aprovou o Edital:** Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho.
- **Publicação do Edital:** [Check List-Publicações](#).
- Data da realização do certame: 22/01/2024.
- **PRESIDENTE:** Cristina Damiana S. Caetano.
- **MEMBROS:** André Nunes Palmeira e Rafael Borges Francisco.
- **Portaria 15/2023.**
- Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI [12438040](#).
- Ata da sessão pública: doc. SEI [12437967](#).

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

- ADS CONSTRUÇÕES LTDA
- AIRLESS PINTURAS BC LTDA
- C.A.CABERLIN - PINTURAS E CONSTRUÇÕES
- CETUS CONSTRUTORA LTDA
- CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS
- CONSTRUTORA CNT LTDA
- CONSTRUTORA MAUÁ LTDA
- D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA
- DANTAS E DURÃES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
- DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
- EDUARDO VINÍCIUS NEVES
- EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA
- FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
- INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS LTDA
- MARENGA ENGENHARIA LTDA

- MERCADÃO DAS EMBALAGENS LTDA
- MINAS SUL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
- NAGASI CONSTRUTORA LTDA
- NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
- OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA
- PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
- RE9 SOLUÇÕES EM REFORMAS LTDA
- TESLA ENGENHARIA, REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA
- TOMELLERI ENGENHARIA LTDA

2.2) As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão de lances.

3) DO VENCEDOR:

3.1) A empresa AIRLESS PINTURAS BC LTDA foi classificada e habilitada por estar em conformidade com o edital e legislação, com o valor proposto de R\$ 259.999,98 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

4) Dos Recursos

- Não houve.

5) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não houve.

6) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R\$ 512.308,69 (quinhentos e doze mil trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).
- **Valor gasto no certame:** R\$ 259.999,98 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
- **Economia real no certame:** R\$ 252.308,71 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e oito reais e setenta e um centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente à Concorrência Eletrônica CP/SMGP-62/2023, propostas e documentos do(s) vencedor(es).

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 18 de março de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-62/2023**, em especial quanto ao relatório final (12447355), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora AIRLESS PINTURAS BC LTDA e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de março de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0258/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0240/2018
INEXIGIBILIDADE Nº SMGP-0189/2018

CONTRATADA: Centro Interdisciplinar de Avaliação e Intervenção Precoce dos Problemas do Desenvolvimento e de Ensino e Formação Continuada

REPRESENTANTE: Maribél de Salles de Mello

CNPJ: 04.648.444/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatra, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicossocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a alteração da razão social de CENTRO INTERDISCIPLINAR DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRECOCE DOS DISTÚRBIOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO para CENTRO INTERDISCIPLINAR DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO PRECOCE DOS PROBLEMAS DO DESENVOLVIMENTO E DE ENSINO E FORMAÇÃO CONTINUADA, a partir de 31 de outubro de 2022.

PROCESSO SEI Nº: 60.008682/2024-70

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

Este termo estará disponível na íntegra no *site* do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do SEI.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GADMF Nº 72, DE 20 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 0021/2024.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.036340/2024-11.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0098/2024, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores, refrigeradores e bebedouros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responsável para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0098/2024, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de ventiladores, refrigeradores e bebedouros, o servidor Marcio de Lima Urbaneja - matrícula: 154750.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de março de 2024. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 02/2024 - MODO DE DISPUTA FECHADO – COHAB-LD

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de infraestrutura completa para fins de extensão da Rua Pedro Pescador, localizada no Jardim Peroba Rosa - Município de Londrina - Estado do Paraná. Abertura dos envelopes: Às 14:30hrs do dia 16/04/2024. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 18 de março de 2024. Bruno Ubiratan – Diretor Presidente.

RESULTADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - COHAB-LD**, o qual tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, visando a formalização de parceria no âmbito do *Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV* – recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para o desenvolvimento dos projetos executivos e complementares e execução da obra do empreendimento habitacional localizado na Quadra 23 – Jardim Maria Lúcia, no município de Londrina – PR.

Empresa participante	Habilitação
MARCIO RODRIGO ZAGO LTDA CNPJ 06.079.902/0001-41	INABILITADA

Tendo em vista que a empresa MARCIO RODRIGO ZAGO LTDA foi a única participante no presente certame, tendo sido INABILITADA, o mesmo será encaminhado à autoridade competente para aplicação do artigo 31, parágrafo único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Londrina, 08 de março de 2024. Daniela Baltazar Dias Rossafa, Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de capina e roçagem nos imóveis de propriedade da COHAB-LD.

Empresa habilitada e vencedora da licitação: **TRATOMAX ROÇAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **30.512.392/0001-39**, com a proposta abaixo:

Objeto	Valor m²	Valor previsto para 12 (doze) meses
Capina e roçagem nos terrenos de propriedade da COHAB-LD.	R\$ 0,13	R\$ 187.200,00

O processo completo do certame em pauta será encaminhado à autoridade competente da COHAB-LD para apreciação e posterior **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**.

Londrina, 20 de março de 2024. Daniela Baltazar Dias Rossafa, Presidente da Comissão

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, conforme determinação da lei 13.019/2014, o servidor Mauro Giroto Filho, matrícula 10.022-6, para ser Gestor com poderes de controle e fiscalização, sobre todas as parcerias firmadas pelo FEIPE 2024;

II. DESIGNAR como auxiliares de apoio técnico específico, nos termos previstos no § 1o do art. 58 da Lei 13.019/2014, os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	Matrícula do Servidor
Alexandre Venâncio da Silva	32.951-7 / 33.606-8
Dirceu Vivan	33.587-8
José Donizete dos Santos	14.021-0
Écliton dos Santos Pimentel	10.001-3
Jefferson Del Fraro	10.000-5
Junior Cesar Dias de Jesus	34.721.3 / 36.167-4
Maurício José Rosa	33.626-2/ 3.4282-3
Rodrigo Sant'anna Contessoto	10.005-6
Wilson Romano de Paula	32.019-6

III. DESIGNAR, conforme determinação da lei 13.019/2014, os servidores, Luciana dos Santos, matrícula 10.004-8 e José Donizete dos Santos, matrícula 14.021-0, para comporem a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas pelo FEIPE 2024.

IV. DESIGNAR o Senhor Sandro Henrique Moreira dos Santos, matrícula 20.012-3, como Controle Interno das Transferências no Sistema Integrado de Transferência do TCE/PR.

V. O Senhor Junior Cesar Dias de Jesus, matrícula 34.721-3 e 36.167-4, como Fiscal das Transferências no Sistema Integrado de Transferência do TCE/PR.

VI. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 006/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **pregão eletrônico Nº 006/2024**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletroferragens para Construção de Rede de Distribuição Urbana de Baixa e Média Tensão**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrina.iluminacao.com.br>. Londrina, 21 de março de 2024. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL 007/2023.

MODALIDADE Nº: Dispensa de Licitação - Art. 29, inciso II, Lei 13.303/2016.

CONTRATADA: A.A.A. Help Fax Solucao em Impressoes LTDA.

REPRESENTANTE: Kleber Nora Caetani.

SÓCIO(S): Kleber Nora Caetani, Laudineia Costa e Silva Caetani.

CNPJ: 07.816.229/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora plotter 36".

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e alteração de cláusula contratual.

VALOR: R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

PROCESSO SEI Nº: 91.000312/2024-27.

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 032/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- Designar a nomeação dos empregados, Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 026 e Sra. Débora Alves Inumaru – RE 080 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 009/2024, firmado junto à ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA, que tem como objeto a inscrição no curso de capacitação "Como Elaborar e Julgar a Planilha de Preços dos Serviços com Mão de Obra Exclusiva".
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- Revogar as disposições em contrário;
- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de março de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 051/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2402004400100375303, tendo como Consumidor(a) **JOSE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 640.xxx.xxx-72, e Fornecedor(a) **TAISA CRISTINA DA CRUZ 15649692742 (PAN CONSIG)**, inscrito no CNPJ sob nº 46.084.806/0001-06, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que possui empréstimos consignado, sendo um junto o BANCO PAN S A que se encontra ativo sendo, contrato (3563xxxxx-0) parcelado em 84 vezes no valor de R\$110,19, liberado o valor de R\$4.261,70 e dois junto o BANCO C6 que se encontra ativo sendo, contrato (010016xxxxxx) parcelado em 84 vezes no valor de R\$107,32, liberado o valor de R\$4.482,82 e contrato (90129xxxxxx) parcelado em 84 vezes no valor de R\$122,90, liberado o valor de R\$4.800,00, como segue em anexo.

Relata que em 2022 no mês de maio, recebeu uma ligação relatando que seria da financeira dos bancos e se o consumidor gostaria de realizar a quitação dos seus três empréstimos, sendo relatado os dados dos empréstimos com os valores de parcelas, os contratos e dados do consumidor, com isso o consumidor aceitou e foi enviado um boleto para o consumidor para ser pago no valor de R\$3.671,00, que supostamente esse valor seria de quitação dos três empréstimos.

Assim, no dia 11/05/2022 o consumidor realizou o pagamento, para o fornecedor, razão social beneficiário CORA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (CNPJ 34.052.649/0001-78), com nome do beneficiário PAN CONSIG (CNPJ 46.084.806/0001-06), como segue em anexo o comprovante de pagamento.

O consumidor relata também que entrou em contato com o BANCO C6, para informar que o empréstimo ainda estava sendo descontado do seu benefício e enviou o comprovante de pagamento que realizou a quitação que foi relatado pelo fornecedor que seria verificado e até o presente dia não foi informado o consumidor.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

I. Que os fornecedores apresente os devidos esclarecimento sobre o assunto.

II. E que seja realizado a restituição do valor pago no valor de R\$3.671,00.

BANCO [omissis] e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 21 de março de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 052/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2402004400100377303, tendo como Consumidor(a) **JOSE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 640.xxx.xxx-72, e Fornecedor(a) **TAISA CRISTINA DA CRUZ 15649692742 (PAN CONSIG)**, inscrito no CNPJ sob nº 46.084.806/0001-06, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que possui empréstimos consignado, sendo um junto o BANCO PAN S A que se encontra ativo sendo, contrato (3563xxxxx-0) parcelado em 84 vezes no valor de R\$110,19, liberado o valor de R\$4.261,70 e dois junto o BANCO C6 que se encontra ativo sendo, contrato (010016xxxxxx) parcelado em 84 vezes no valor de R\$107,32, liberado o valor de R\$4.482,82 e contrato (90129xxxxxx) parcelado em 84 vezes no valor de R\$122,90, liberado o valor de R\$4.800,00, como segue em anexo.

Relata que em 2022 no mês de maio, recebeu uma ligação relatando que seria da financeira dos bancos e se o consumidor gostaria de realizar a quitação dos seus três empréstimos, sendo relatado os dados dos empréstimos com os valores de parcelas, os contratos e dados do consumidor, com isso o consumidor aceitou e foi enviado um boleto para o consumidor para ser pago no valor de R\$3.671,00, que supostamente esse valor seria de quitação dos três empréstimos.

Assim, no dia 11/05/2022 o consumidor realizou o pagamento, para o fornecedor, razão social beneficiário CORA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (CNPJ 34.052.649/0001-78), com nome do beneficiário PAN CONSIG (CNPJ 46.084.806/0001-06), como segue em anexo o comprovante de pagamento.

O consumidor relata também que entrou em contato com o BANCO C6, para informar que o empréstimo ainda estava sendo descontado do seu benefício e enviou o comprovante de pagamento que realizou a quitação que foi relatado pelo fornecedor que seria verificado e até o presente dia não foi informado o consumidor.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

I. Que os fornecedores apresente os devidos esclarecimento sobre o assunto.

II. E que seja realizado a restituição do valor pago no valor de R\$3.671,00.

BANCO [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
Londrina, 21 de março de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 053/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2401004400100468301, tendo como Consumidor(a) **MÁRCIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 068.xxx.xxx-26, e Fornecedor(a) **PELINCER - COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO - EIRELI (PELINCER)**, inscrito no CNPJ sob nº 14.084.491/0001-00, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, Sra. Márcia de Almeida Motta Dia devidamente qualificada, vem através deste órgão relatar que a alguns anos é cliente da fornecedora **PELINCER – COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO LTDA**, adquirindo assim diversos produtos da loja, especialmente por terem o diferencial de “garantia vitalícia” ofertada pela empresa.

Ocorre que, no final do ano de 2023, a Sra. Marcia, separou alguns produtos que seriam para conserto e para o banho de semijoias e mediante conversa via whatsapp, informou sobre estes serviços a fornecedora. Todavia, fora surpreendida pela atendente desta empresa que não efetivariam essa garantia, informando ainda a consumidora, para “lavar estes produtos em sua residência”. Fato esse, que vai contra a propaganda divulgada pela fornecedora, ferindo assim o Código de Defesa do consumidor.

Em tempo, segue em anexo a petição realizada pela consumidora com a devida documentação comprovando este caso.

Diante da insatisfação da consumidora que devido ao problema procurou este Órgão de Defesa do Consumidor para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que conforme propaganda divulgada pela fornecedora a respeito da “garantia vitalícia”, cumpra-a de imediato, executando devidamente os serviços ofertados e divulgados pela empresa.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 21 de março de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

DECISÕES

DECISÃO Nº 057, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 1/2019

Fornecedor/Representado: AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA.(ACER BRASIL)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 470/2018, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 059, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 3/2019

Fornecedor/Representado: AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA.(ACER BRASIL)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 001/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 32.142,86 (trinta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024– CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Luiz Carlos Haully, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), com contrapartida do município no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para construção de um Centro Multiuso, prioritariamente em região onde não haja ofertas socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 011/2024– CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Luciano Ducci, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sem contrapartida do município, para a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 012/2024– CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputada Luiza Canziani, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem contrapartida do município, para OSC-ONG VIVER.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 013/2024– CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputada Luiza Canziani, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida do município, para OSC-Casa do Caminho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 014/2024 - CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição da mesa diretora para a gestão 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2023-2025, sendo:

PRESIDENTE: Ana Carolina Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Emilia Vella Falleiros Neta

1º. SECRETÁRIO: Daniela Batizaco Parra

2º. SECRETÁRIO: Débora Campos Pereira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 015/2024 - CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DELIBERA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO POP - PPAS II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP - PPAS II;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, Centro POP - PPAS II, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 016/2024 - CMAS DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 017/2024 - CMAS DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº.018/2024 – CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Serviço Especializado em Abordagem Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a adesão do município ao Serviço Especializado em Abordagem Social;
- a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso- Serviço Especializado em Abordagem Social, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado

Art. 2º Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 019/2024– CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes – PPAS IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado - Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-PPAS IV;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço Especializado para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-PPAS-IV, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 020/2024 - CMAS DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - PPAS V.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento pelas três esferas de governo de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - PPAS V;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias PPAS V, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 021/2024 - CMAS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social-Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social-Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência, relativa ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 21 de março de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADES CEI ANTÔNIO AUGUSTO FARIA RESULTADOS

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para materiais Gás e outros materiais engarrafados do **CEI Antonio Augusto Faria II** publicada no JOM nº 5114, de 08/02/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Correa & Albuquerque 1 CNPJ 21.763.028/0001-50 R\$VALOR 1.960,00; Gasultra. 2 CNPJ 76. Revendedora de gás Ltda.CNPJ 11.025.423/0001-82 R\$VALOR 1.980,00; MM AVANCINI Gás 3 CNPJ 09.452.486/0001-73 R\$VALOR 1.940,00; . Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: MM AVANCINI Gás CNPJ 09.452.486/0001-73, valor global R\$1.940,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yhaoo.com, **com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para serviço de Material de Limpeza e produtos de Higienização do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 5130, de 01/03/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Sendas Distribuidora S/A 1 CNPJ 06.057.223/0247-80 R\$VALOR 7.138,85; Irmãos Muffato Cia Ltda. 2 CNPJ 76.430.438/0037-82 R\$VALOR 7.424,90; Atacadão S/A 3 CNPJ 75.315.333/0039-81 R\$VALOR 6.653,79; 4 Zanetti & Estabille Ltda CNPJ 13.570.580/0001-00 R\$ Valor 4.069,85 . Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição ressaltando a desclassificação da empresa Zanetti & Estabille Ltda por não atender todos os itens solicitados sendo então a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: ATACADÃO S/A CNPJ 75.315.333/0039-81, valor global R\$6.653,79. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yhaoo.com, **com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

O Instituto Matheus Emmanuel de Londrina, CNPJ: 08.184.587/0001-48, localizado na Rua Adelina Miola Lopes, nº 339 no Jardim Santa Fé, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização para o CEI **Iracema Helene Campregher**, conforme informações a seguir:

Objeto: Segue abaixo a lista de material de limpeza;

item	Descrição do Produto	Medida	Quantidade.	P. unitario	Total
1	Água Sanitária 1 Litro	Frasco 1 Lt	120		
2	Álcool em Gel 70º 500 ml	Frasco 500 ml	60		
3	Álcool Líquido 70º 1 Litro	Frasco 1 Lt	120		
4	Amaciante de Roupa 2 Lts	Frasco 2 Lts	60		
5	Bacia Plástica Color C/ Tampa Transp Grande	Unidade	2		
6	Bacia Plástica Color C/ Tampa Transp. Media	Unidade	3		
7	Bicarbonato de Sódio	Pcte 500 gr	10		
8	Caixa Plástica P/ Frutas e Verd. Vazada Empilhável	Unidade	10		
9	Desinfetante 500 ml	Frasco 500 ml	120		

10	Desentupidor de Pias e Ralos Granulado	Frasco 300 ml	20		
11	Desentupidor Líquidos para Vasos Sanitários	Frasco 1 litro	10		
12	Detergente 500 ml	Frasco 500 ml	240		
13	Balde Plástico Tranp 15 Litros	Unidade	6		
14	Escova de Lavar Roupa	Unidade	10		
15	Esfregão C/ Espuma e Abrasivo 40 Cm C/ Cabo	Unidade	10		
16	Esponja de Espuma Dupla Face	Unidade	150		
17	Fralda Descartável Tamanho M / G / XG	Pacote	100		
18	Guardanapos de Papel 33X30 Cm	Pcte 50 Unid.	50		
19	Lã de Aço	Pcte 08 Unid.	140		
20	Lenço Umedecido C/ 100 unidade	Pcte 100 Unid.	50		
21	Limpa Alumínio 500 ml	Frasco 500 ml	60		
22	Limpa Piso 500 ml	Frasco 500 ml	120		
23	Limpa Vidro 500 ml	Frasco 500 ml	60		
24	Limpador Multiuso 500 ml Tradicional	Unidade	120		
25	Limpador Multiuso 500 ml com Alcool	Unidade	120		
26	Limpador Multiuso 500 ml Tira Limo	Unidade	120		
27	Luva de Limpeza Higiênica Látex – P – M – G	Par	10		
28	Luva Higiênica Nitrílica S/ Pó TM – P M G	Cx – 20 Und	5		
29	Lixeira de banheiro c/ Tampa e Pedal 15 Lts	Unidade	6		
30	Lixeira P/ Fraldário c/ Tampa e Pedal 60 Lts	Unidade	2		
31	Palha de Aço Nº 2 – Limpeza Pesada	Pacote	25		
32	Pano p/ Limpar Chão em Algodão Alvejado	Unidade	30		
33	Papel Higiênico 30 Mts pct Lv12 Pg11 Flh Dupla	Pct 12 Rolos	80		
34	Bobina Rolo Filme Pvc 28 X 300mts C/ Cortador	Unidade	5		
35	Removedor Líquido Tradicional 500ml	Frasco 500 ml	30		
36	Rodo de Chão Grande Borracha Dupla C/ cabo	Unidade	10		
37	Sabão em Barra	Pcte 800 gr	50		
38	Sabão em Pó Caixa 800 gr	Unidade	120		
39	Sabão em Pó Caixa 1.600 gr	Unidade	60		
40	Sabonete Líquido p/ Mãos Bactericida	Frasco 500 ml	15		
41	Sabonete Líquido P/ Banho Infantil	Frasco 500 ml	15		
42	Sacos P/ Alim. Picot. GD – 3,0 KG	Rolo 400 Unid	5		
43	Sacos P/ Alim. Picot. GD – 5,0 KG	Rolo 400 Unid	5		
44	Sacos P/ Alim. Picot. EXGD – 7,0 KG	Rolo 400 Unid	5		
45	Sacos P/ Lixo Reforçado 100 Lts Pcte C/ 100 unid	Pacote	10		
46	Sacos P/ Lixo Reforçado 60 Lts Pcte C/ 100 unid	Pacote	10		
47	Sacos P/ Lixo recicl Verde 100 Lts Pcte C/ 100 unid	Pacote	10		
48	Odorizador de Ambiente Spray 360 ml	Unidade	25		
49	Toalha de Papel Rolo 19X22 - 60 Fls	Pcte 2 Rolos	60		
50	Tapetes de Chão 50 X 80	Unidade	15		
51	Vassoura de Nylon Varre Canto C/ Cabo	Unidade	15		
52	Vassoura de Palha C/ Cabo	Unidade	15		

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/04/2024 a 03/04/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER, Rua Adelina Miola Lopes, 339 – Jardim Santa Fé – CNP: 08.184.587/0001-48 - (43) 3339-1950 – Emails: cei.iracemahelenecampregher@hotmail.com; imellondrinapr@yahoo.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores, com preço Unitário, valor total e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** 43 – 339-1950 / (43) 99668-5556 – Cesar Senne

Londrina, 21 de março de 2024. Cesar Leandro da Silva, Presidente

CEI DÉBORA DIAS AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A Sociedade Centro de Educação Infantil Débora Dias torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI DÉBORA DIAS conforme informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na modalidade preço global (mão de obra).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/03/2024 a 25/03/2024.

ITE M	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO/MATERIAL	MT/ UN	QUANT	UNITÁRIO MATERIAL	UNITÁRIO MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIA L	TOTAL MAO DE OBRA	TOTAL MATERIA L + MÃO DE OBRA
1	SALA C2B							
1.1	Retirada de porta de vidro 1,50 X 2,10sem reaproveitamento	M ₂	3,15					
1.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. 0,80 x 2,70 - fornecimento e mão de obra	M ₂	2,16M ²					
	Chapisco com colher de pedreira, argamassa de cimento e areia, traço 1:4 com preparo em betoneira	M ₂	4,32 ²					

	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa 1:2:8 - preparo manual - Aplicada manualmente	M ²	4,32 ²				
1.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo. Grades de proteção para portas e janelas em ferro de 1 e 1/4" x 1/8" em módulo de 15 x 15 cm, formando quadrados 1,60 x 2,20	UN	1				
1.4	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado 1º linha, 2 demãos, todos os materiais fornecidos (1,60x 2,20)	M ²	3,52M ²				
	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	M ²	4,32 ²				
	Pintura em látex acrílico 1º sobre paredes internas e externas, 2 demãos	M ²	4,32 ²				
2	AREA EXTERNA						
2.1	Fechamento das rachaduras existentes nos muros com ferro 5/16" e massa de areia e cimento 12m ² linear - fornecimento e mão de obra	M ²	12M ² linear				
2.2	Pintura no muro em látex acrílico 1º linha, em 2 demãos (incluso todos os materiais e mão de obra..	M ²	60M ²				
2.3	Preparo (correções em massa acrílica), lixamento, - incluso todos os materiais e mão de obra..	M ²	45M ²				
	Pintura em parede (barrado) com tinta esmalte sintético acetinado 1ª linha em duas demãos - incluso todos os materiais e mão de obra.	M ²	45m ²				
2.4	Pintura no piso calçada externo, sendo lavagem do piso para a preparação da pintura com tinta acrílica para piso 1º linha, aplicação manual, 2 demão- fornecimento e mão de obra	M ²	60M ²				
3.	CORREDOR						
3.1	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica 1º linha em parede, duas demãos - - incluso todos os materiais e mão de obra	M ²	70m ²				
4	RECEPÇÃO						
4.1	Pintura da porta de ferro 2,10x 0,80 (tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado, 2 demãos, todos os materiais fornecidos	UN	01				
5	PINTURA DAS FERRAGENS						
5.1	Pintura da grade tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado, 2 demãos, todos os materiais fornecidos.	M ²	45M ²				
5.2	Pintura portão de entrada de veículos- tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado, 2 demãos, todos os materiais fornecidos.	M ²	18M ²				
6.	ENTULHOS						
6.1	Retirada de entulhos/caçamba com capacidade de 5m ³	UN	01				

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Luiz Gomes da Silva – 163, Conjunto João Paz ou por endereço eletrônico: sceideboradias@gmail.com

Horario de apresentação das propostas: das 07:00horas as 17:00horas.

Para elaboração e avaliação de orçamentos deverá ser utilizada como base de custo para materiais, serviços e mão de obra a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil, mais atual, divulgada pela Caixa Econômica Federal e referente ao Estado do Paraná.

A apresentação de projetos em planta baixa, se julga necessária nos casos de alteração significativa do layout, que interfira em avaliações da VISA-Vigilâncias Sanitária, Corpo de Bombeiro e PSI-Plano de Segurança de Instalações (Guarda Municipal). Nos casos de alterações pontuais como alterações na Instalação Sanitária, cozinha e outros, incluir apenas planta do ambiente alterado. Em situação de demolição de parede ou qualquer alteração estrutural, computar no orçamento um responsável técnico com ART/ RRT.

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3326-2773 (telefone e whatsapp).

Londrina, 21/03/2024.

SOCIEDADE BENEFICENTE MENINO DEUS RESULTADO

Resultado de publicação:

Considerando a publicação da abertura do prazo para recebimento de propostas para execução da rubrica de Manutenção e aquisição de Materiais para a reforma da Sociedade Beneficente Menino Deus, conforme divulgado no Jornal Oficial do Município (JOM) número 5101, página 68, datado de 25 de janeiro de 2024, foram recebidas propostas de diversos fornecedores, a saber: SDW Engenharia (CNPJ: 50884852/0001-67), Acon - Terceirização e Serviços Técnicos LTDA (CNPJ: 40.273.970/0001-85), ON Soluções em Engenharia (CNPJ: 29.080.864/0001-42), e T.C. Matias Obras LTDA (CNPJ: 24.032.719/0001-72). Tendo em vista que não houve consenso quanto à qualidade da tinta a ser utilizada, bem como sobre a forma de pagamento, a instituição optou por realizar uma nova publicação para o recebimento de propostas, desta vez com critérios pré-estabelecidos. Estes critérios incluirão, entre outros aspectos, a qualidade dos materiais a serem fornecidos, as modalidades de pagamento aceitas e a obrigatoriedade de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 80 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 146, de 04 de março de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Londrina, e Resolução nº 147, de 04 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Londrina.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a partir de 04 de março de 2024, o servidor Alex Gustavo da Silva da função de Gerente.

Art. 2º Exonera, a partir de 04 de março de 2024, a servidora Débora Roque Martins Juliani da função de Gerente do Departamento de Redação Oficial.

Art. 3º Reestruturar o servidor **Alex Gustavo da Silva**, a partir de 04 de março de 2024, da especialidade e lotação constante na Portaria nº 75, de 27 de março de 2012, para especialidade **Redação Oficial**, com lotação no **Departamento de Redação Oficial**.

Londrina, 15 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 81, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor(a): **Daniel dos Santos**

- a) Matrícula: 9997283
- b) Cargo/Função: Assessor de Gabinete, Opção B: CCL 12
- c) Lotação: Gabinete do Vereador Jairo Tamura
- d) Período aquisitivo: 02/02/2023 a 01/02/2024
- e) Período de gozo: **25/03/2024 a 23/04/2024 (30 dias)**
- f) Requisição: 2920, de 05/02/2024

II. Servidor(a): **Érika Patrícia de Fátima Pelegrino Amim**

- a) Matrícula: 100082
- b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar, Opção A: CCL 07
- c) Lotação: Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis
- d) Período aquisitivo: 11/11/2021 a 10/11/2022
- e) Período de gozo: **29/03/2024 a 27/04/2024 (30 dias)**
- f) Requisição: 3000, de 14/03/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme RES. Nº 118, de 24 de abril de 2018, que institui o regulamento de estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Londrina,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora de Estágio Probatório – CAEP do Departamento de Informática:

Mitio Yoshida – Presidente
Danielle Domenegueti Crepaldi de Oliveira – membro
Hermes de Faria Barbeta – membro
Silvio Palma Meira – 1º suplente
Carlos Alexandre Rodrigues – 2º suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição a Portaria nº 186/2019.

Londrina, 19 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 116, § 3º e 118, § 1º e 2º da Lei 4.928/1992,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a redefinição dos períodos aquisitivos para fins de concessão de licença-prêmio determinados na Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER conversão de 18 dias da licença-prêmio em pecúnia, na forma abaixo:

I. Servidor (a): **Debora Roque Martins Juliani**

a) Matrícula: 5811

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Departamento de Redação Oficial

d) Período aquisitivo: 25/04/2016 a 28/11/2022

e) Tramitação Interna: 146001, de 04/03/2024

II. Servidor (a): **Luiz Fernando Moraes Marendaz**

a) Matrícula: 2811

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

d) Período aquisitivo: 21/02/2016 a 26/09/2022

e) Tramitação Interna: 145187, de 23/02/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 85, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 116, § 3º e 118, § 1º e 2º da Lei 4.928/1992,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a redefinição dos períodos aquisitivos para fins de concessão de licença-prêmio determinados na Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER conversão de 18 dias da licença-prêmio em pecúnia, na forma abaixo:

I. Servidor (a): **Ana Paula David Lopes**

a) Matrícula: 195

b) Cargo/Função: Diretor Legislativo

c) Lotação: Diretoria Legislativa

d) Período aquisitivo: 14/08/2017 a 14/03/2024

e) Tramitação Interna: 147309, de 15/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 86, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pedido, a partir de 21 de março de 2024, **Laura Cristina Nogueira Souza**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Opção A: CCL-11, exonerável "ad nutum", no gabinete do vereador Egberto Celeste.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 21 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Vitor Hugo Oliveira de Paiva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Opção A: CCL-11, exonerável "ad nutum", no gabinete do vereador Giovani Augusto Pereira de Mattos.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Alexandre Ricardo Fabiani, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Opção D: CCL-14, exonerável "ad nutum", no gabinete do vereador Claudinei Pereira dos Santos.

Art. 3º Nomear a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Vitor Hugo Oliveira de Paiva, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL-10, exonerável "ad nutum", no gabinete do vereador Giovani Augusto Pereira de Mattos.

Art. 4º Nomear a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Alexandre Ricardo Fabiani, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Opção B: CCL-12, exonerável “*ad nutum*”, no gabinete do vereador Claudinei Pereira dos Santos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 21 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor(a): **Alexandre Ricardo Fabiani**

- a) Matrícula: 100086
- b) Cargo/Função: Assessor de Gabinete, Opção D: CCL 14
- c) Lotação: Gabinete do Vereador Claudinei Pereira dos Santos
- d) Período aquisitivo: 01/02/2022 a 31/01/2023
- e) Período de gozo: **29/04/2024 a 18/05/2024 (20 dias)**
- f) Pecúnia: 10 dias
- g) Requisição: 2983, de 07/03/2024

II. Servidor(a): **Antônio Luis Pereira de Pinho**

- a) Matrícula: 9997216
- b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar, Opção C: CCL 09
- c) Lotação: Gabinete do Vereador Ailton da Silva Nantes
- d) Período aquisitivo: 01/09/2021 a 31/08/2022
- e) Período de gozo: **01/04/2024 a 20/04/2024 (20 dias)**
- f) Pecúnia: 10 dias
- g) Requisição: 2897, de 30/01/2024

III. Servidor(a): **Bruna Fernandes Lonni Hipolito**

- a) Matrícula: 8613
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Cerimonial
- d) Período aquisitivo: 29/04/2021 a 28/04/2022
- e) Período de gozo: **08/04/2024 a 12/04/2024 (5 dias)**
- f) Faltas voluntárias, já fruídas, conforme parágrafo único, art. 4º do Ato da Mesa nº 02/2023: **12 dias**
- g) Resíduo: **3 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
- h) Pecúnia: 10 dias
- i) Requisição: 2904, de 31/01/2024

IV. Servidor(a): **Bruno Lopes Vieira**

- a) Matrícula: 100096
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Documentação e Informação
- d) Período aquisitivo: 07/04/2023 a 06/04/2024
- e) Período de gozo: **08/04/2024 a 12/04/2024 (5 dias)**
- f) Resíduo: **15 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
- g) Pecúnia: 10 dias
- h) Requisição: 2973, de 01/03/2024

V. Servidor(a): **Danielle Domeneghetti Crepaldi de Oliveira**

- a) Matrícula: 99954
- b) Cargo/Função: Analista de Informática
- c) Lotação: Departamento de Informática
- d) Período aquisitivo: 20/08/2022 a 19/08/2023
- e) Período de gozo: **22/04/2024 a 26/04/2024 (5 dias)**
- f) Resíduo: **15 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
- g) Pecúnia: 10 dias
- h) Requisição: 2977, de 04/03/2024

VI. Servidor(a): **Ederson Roman**

- a) Matrícula: 9997168
- b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar, Opção A: CCL 07
- c) Lotação: Gabinete da Vereadora Luciana Silva de Oliveira
- d) Período aquisitivo: 08/01/2022 a 07/01/2023
- e) Período de gozo: **08/04/2024 a 27/04/2024 (20 dias)**
- f) Pecúnia: 10 dias
- g) Requisição: 2975, de 04/03/2024 (alterada pela TIP 147225)

VII. Servidor(a): **Gabrielle Caroline Fortunato**

- a) Matrícula: 9997288
- b) Cargo/Função: Assessor de Gabinete, Opção B: CCL 12
- c) Lotação: Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis
- d) Período aquisitivo: 14/02/2023 a 13/02/2024
- e) Período de gozo: **11/04/2024 a 30/04/2024 (20 dias)**
- f) Pecúnia: 10 dias
- g) Requisição: 2981, de 05/03/2024

VIII. Servidor(a): **Guilherme Rodrigues Granna**

- a) Matrícula: 9997310
- b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar da Presidência, Opção B: CCL 06
- c) Lotação: Gabinete da Presidência
- d) Período aquisitivo: 01/04/2023 a 31/03/2024
- e) Período de gozo: **08/04/2024 a 27/04/2024 (20 dias)**
- f) Pecúnia: 10 dias
- g) Requisição: 2913, de 31/01/2024 (alterada pela TIP 147587)

IX. Servidor(a): **Lincoln Ross**

- a) Matrícula: 13312
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Documentação e Informação
- d) Período aquisitivo: 05/09/2020 a 04/09/2021
- e) Período de gozo: **08/04/2024 a 12/04/2024 (5 dias)**
- f) Faltas voluntárias, já fruídas, conforme parágrafo único, art. 4º do Ato da Mesa nº 02/2023: **3 dias**
- g) Resíduo: **12 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
- h) Pecúnia: 10 dias
- i) Requisição: 2886, de 29/01/2024
- X. Servidor(a): **Silvio Palma Meira**
- a) Matrícula: 11011
- b) Cargo/Função: Contador
- c) Lotação: Departamento Financeiro
- d) Período aquisitivo: 02/08/2022 a 01/08/2023
- e) Período de gozo: **01/04/2024 a 05/04/2024 (5 dias)**
- f) Faltas voluntárias, já fruídas, conforme parágrafo único, art. 4º do Ato da Mesa nº 02/2023: **5 dias**
- g) Resíduo: **10 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
- h) Pecúnia: 10 dias
- i) Requisição: 2969, de 28/02/2024
- XI. Servidor(a): **Vinicius Frigeri Barcyszczyn**
- a) Matrícula: 99976
- b) Cargo/Função: Jornalista
- c) Lotação: Jornalismo
- d) Período aquisitivo: 04/12/2022 a 03/12/2023
- e) Período de gozo: **11/04/2024 a 10/05/2024 (30 dias)**
- f) Requisição: 2974, de 04/03/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ERRATAS

O DECRETO Nº 281, DE 01 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 9 DO JORNAL OFICIAL Nº 5133, DE 05 DE MARÇO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 281 DE 01 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e por Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.92	000	5.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.39	000	40.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.92	000	10.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	5.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.50.41	000	50.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Considerando o **RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 01/2024**, visando a seleção de propostas a serem beneficiadas pelo FEIPE, publicado no Jornal Oficial nº 5146 de 20 de março de 2024 publicamos a seguinte errata:

PÁGINA 25 – Inabilitações

**ONDE LÊ-SE:
PROGRAMA ALTERNATIVOS**

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
CICLISMO DOWNHILL	F/M	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000160/2024-77	O documento apresentado para o Auxiliar Técnico Fernando Henrique de Azevedo (página 1 12333746) para atender ao critério 1.2 do

				<p>Programa Alternativo foi protocolado vencido; Conforme descrição do Programa Alternativos: "contemplará projetos nas modalidades esportivas coletivas e individuais que não foram contempladas nos demais programas ofertados neste edital." Downhill é uma prova da modalidade Ciclismo, já contemplados nos Programas Adulto e Juventude.</p>
--	--	--	--	--

LEIA-SE

PROGRAMA ALTERNATIVOS

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
CICLISMO DOWNHILL	F/M	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000160/2024-77	Conforme descrição do Programa Alternativos: "contemplará projetos nas modalidades esportivas coletivas e individuais que não foram contempladas nos demais programas ofertados neste edital." Downhill é uma prova da modalidade Ciclismo, já contemplados nos Programas Adulto e Juventude.

PÁGINA 23 – PROGRAMA MASTER

ONDE LÊ-SE:

PROGRAMA MASTER

NÚMERO	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	BASQUETEBOL	F	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000241/2024-77	30.000,00
02	BASQUETEBOL	M	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000242/2024-11	30.000,00
03	HANDEBOL	F	Associação Oguido Dojo	31.000216/2024-93	30.000,00
04	HANDEBOL	M	Associação Oguido Dojo	31.000223/2024-95	30.000,00
05	TRIATHLON	F/M	Associação Triatlética Londrinense	31.000167/2024-99	35.000,00
06	VOLEIBOL	F	Associação Pró Vôlei de Londrina	31.000226/2024-29	30.000,00
07	VOLEIBOL	M	APMF Colégio Vicente Rijo	31.000211/2024-61	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS					215.000,00

LEIA-SE:

NÚMERO	MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	VALOR
01	BASQUETEBOL	F	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000241/2024-77	30.000,00
02	BASQUETEBOL	M	Associação Pé Vermelho de Esportes	31.000242/2024-11	30.000,00
03	HANDEBOL	F	Associação Oguido Dojo	31.000216/2024-93	30.000,00
04	HANDEBOL	M	Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	31.000223/2024-95	30.000,00
05	TRIATHLON	F/M	Associação Triatlética Londrinense	31.000167/2024-99	35.000,00
06	VOLEIBOL	F	Associação Pró Vôlei de Londrina	31.000226/2024-29	30.000,00
07	VOLEIBOL	M	APMF Colégio Vicente Rijo	31.000211/2024-61	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS					215.000,00

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

**EXPEDIENTE
 JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br